Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro



Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210
GABINETE DO VEREADOR BRUND MENDONCA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 384, DE 06 DE JUNHO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm. ^o Sr. Chefe do Poder Executivo que determine criação de projeto de lei cria o programa informatizado que obriga Os órgãos públicos, ou as empresas privadas contratadas pelo Poder Executivo, responsáveis por operações de reboque de veículos automotores estacionados em locais proibidos, ficam obrigados a efetuar a comunicação imediata do ato praticado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, registrando a ocorrência em cadastro próprio, por intermédio de equipamentos e dispositivos de informática.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública manterá cadastro de veículos rebocados que estará sempre em disponibilidade para acessos remotos, objetivando a realização de atualizações pelas equipes, públicas ou privadas, que estiverem realizando o serviço de reboque e pelos depósitos onde os veículos estiverem acautelados.

O Poder Executivo celebrará Convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado para que as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar, tenham acesso automático disponível ao cadastro de veículos rebocados, visando evitar o registro de furto em relação a esses veículos e informar aos proprietários queixosos onde estão acautelados.

Ainda neste sentido fica proibido que carros apreendidos no âmbito do município, mesmo sendo apreendido em Rodovia Estadual que corte o município só poderá ser levado para o deposito publico municipal.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por objetivo buscar maior transparência no serviço publico, e garantir acesso à informação e integração das respectivas autarquias.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017

. . . 1 16 1 1

Constuu on expediente da Sessao

60 Dia 06 4

Brung Costa

PRESIDENTE

DESPACHO

Secretaria para forcementos

Em, 06 1067 (3017

Proprie

PRESIDENTE

C. M. S. P. A.

BRUND MENDONÇĂ DA COSTA

-Vereador Presidente

103ec